

PORTARIA Nº 018/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO Decisão nº 03/2021 de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO deliberação da Presidente do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art.1º Autorizar os Enfermeiros Fiscais a conduzirem os veículos oficiais em razão do cumprimento do Plano Anual de Fiscalização.

Art.2º Autorizar o Coordenador do Atendimento, Registro e Cadastro, Luís Felipe Pereira Marcon, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

Art.3º Autorizar a Assessora de Comunicação, Christianne de Figueiredo Neves Machiavelli, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

Art.4º Autorizar a Controladora-Geral, Myrtes de Cássia Rotoli Macedo dos Santos, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

Art.5º Autorizar o Chefe do Atendimento Descentralizado, Paulo Cesar Walter Souza, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

Art.6º Autorizar o Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios, Luiz Antônio Schiminsky, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

Art.7º Autorizar o Ouvidor, Nelson Luiz da Silva Pinto, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

Art.8º Autorizar o Coordenador do Patrimônio e Almojarifado, Jean Batista de Moraes, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

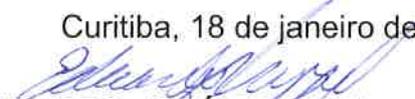
Art.9º Autorizar o Procurador-Geral, Rafael Munhoz Fernandes, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

Art.10. Autorizar o Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação, Walace de Novaes Figueiredo, a conduzir veículo oficial em razão do desempenho da atividade fim do respectivo setor ou cargo.

Art. 11. Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 12. Dê ciência e cumpra-se.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário